



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

Ofício nº 046/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 25 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 035, de 25 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 035/2025: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 4.450.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”.*

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283919
27

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.08.25 10:23:38 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

MENSAGEM Nº 037/2025

Ouro Verde do Oeste, 25 de agosto de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 4.450.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscientos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Executivo.

A abertura de suplementação na Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade garantir a regularidade e a legalidade dos pagamentos de natureza indenizatória decorrentes de ressarcimentos de despesas realizadas no interesse da administração pública e verbas devidas de finalidade indenizatória evitando o acúmulo de passivos e assegurando a observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público com as obrigações financeiras em dia.

No que se refere ao reforço orçamentário na Secretaria Rodoviário Municipal, se justifica para aquisição de maquinários e implementos rodoviários, através do Programa Estradas da Integração que foi conveniado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, para ampliação e melhoria da frota rodoviária.

A abertura de suplementação na Secretaria de Assistência Social, se objeta para a aquisição de equipamentos para garantir um melhor atendimento às crianças e adolescentes, principalmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928 DIERINGS:05928391927
391927 Dados: 2025.08.25 10:23:17
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 4.450.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 4.450.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.0123.0003.96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

47 - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 100.000,00

Fonte: 000

05 - SECRETARIA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.0782.0008.122 - Ampliação da frota do Setor Rodoviário

--- - 4490.52.00 - Equipamentos e material R\$ 3.700.000,00

Fonte: 10094 - CONV. SEAB 354 - AQ. EQUIPAMENTOS

82 - 4490.52.00 - Equipamentos e material R\$ 310.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente

08.0243.0013.195 - Manutenção do Fundo Municipal para Criança e adolescente

- 4490.52.00 - Equipamentos e material R\$ 340.000,00

Fonte: 10011 - gar. criança e adolescente

795 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 600,00

Fonte: 1087

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

I - Proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

II - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10011 - Gar. Criança e Adolescente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) sendo R\$ 330.000,00 na receita 1729.51.01.07.00.00 e R\$ 10.000,00 na receita 1321.01.01.00.01.00
- Fonte: 10094 - CONV. SEAB 354 - AQ. EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) na receita 1724.99.01.18.00.00.
- Fonte: 1087 - Incentivo Primário da Infância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na receita 1321.01.01.53.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital

DIERINGS:05928 DIERINGS:05928391927

391927 Dados: 2025.08.25 10:22:23
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR